

# A MODERNIZAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

TROCANDO EM MIÚDOS



**FIESP** **CIESP**

Está todo mundo falando sobre a **Modernização Trabalhista!** É tanta informação, que você pode até estar confuso. Por isso, “trocamos em miúdos” as principais mudanças para que você possa entender facilmente quais os impactos que ela poderá trazer para sua vida.



## CONTRATAÇÃO DE TERCEIRIZADOS



Impossibilidade de demissão dos trabalhadores para contratá-los posteriormente como terceirizados. Isso apenas será possível após 18 meses da rescisão do contrato de trabalho.

TROCANDO EM MIÚDOS

*As empresas não poderão demitir e recontratar o funcionário como terceirizado sem respeitar o prazo de 18 meses, como forma de reduzir custos.*

## NOVO TIPO DE TRABALHO

O trabalho intermitente é quando o trabalhador prestará serviços de acordo com a demanda (em horas, dias ou meses), tendo seus direitos garantidos ao fim do período: férias, 13º salário, repouso semanal remunerado de forma proporcional aos serviços prestados, recolhimento de FGTS e INSS.



TROCANDO EM MIÚDOS

*Mais de 10 milhões de brasileiros trabalham hoje no sistema informal, o chamado “bico”. Esse tipo de trabalho, além de não ser legal, não garante ao trabalhador os direitos trabalhistas.*

*Com a nova lei, esse trabalho esporádico foi regulamentado. Quem trabalha neste sistema terá carteira assinada e todos os direitos trabalhistas (13º salário, férias, FGTS, etc.) proporcionais aos dias trabalhados. Além disso, o trabalhador também poderá trabalhar formalmente para mais de um empregador.*

## MAIS FLEXIBILIDADE

As férias podem ser divididas em três períodos, se for do interesse do empregado. Um dos períodos tem que ter no mínimo 14 dias corridos e os demais precisam ter pelo menos 5 dias corridos.



### TROCANDO EM MIÚDOS

***Você poderá dividir suas férias em até três períodos, conforme suas necessidades e em comum acordo com seu empregador.***



Será possível negociar, representado pelo sindicato da sua categoria, redução do *intervalo de alimentação e repouso*, respeitando-se o intervalo mínimo de 30 minutos.

### TROCANDO EM MIÚDOS

***Se você tem 1 hora e meia de almoço, com a nova lei, vai poder ter apenas 1 hora de almoço e sair 30 minutos mais cedo, por exemplo.***

## MAIS IGUALDADE

Nos contratos de trabalho a tempo parcial, os trabalhadores passam a ter direito a: 30 dias de férias a cada 12 meses de trabalho, possibilidade de receber 1/3 de férias em abono pecuniário e 50% sobre a hora normal trabalhada em caso de hora extra.



### TROCANDO EM MIÚDOS

***Até agora quem trabalhava em tempo parcial não tinha direito aos 30 dias de férias, que eram proporcionais às horas trabalhadas. Com a nova lei, você terá os 30 dias de férias. Outra diferença: antes era proibido vender dias de férias para quem trabalhava em tempo parcial, agora é permitido.***



O teletrabalho, conhecido também como trabalho a distância ou *home office*, agora é permitido.

#### TROCANDO EM MIÚDOS

*Até agora o teletrabalho (trabalho a distância, home office, etc.) não era regulamentado, e isso trazia muita insegurança jurídica para os trabalhadores e para os patrões, que acabavam evitando esse formato de trabalho, mesmo que fosse bom para as partes. Com a nova lei, foram estabelecidas regras claras, o que vai dar tranquilidade para quem quer trabalhar neste formato.*

Com a nova lei será possível negociar, representado pelo sindicato da sua categoria, a troca da folga de um feriado.



#### TROCANDO EM MIÚDOS

*Se tem um feriado que cai numa quarta-feira, agora será possível trocar esse feriado para uma segunda-feira e assim ter um fim de semana prolongado.*



Garantia de acesso ao refeitório, ambulatório e transporte para os trabalhadores de empresas terceirizadas quando tais facilidades forem oferecidas aos empregados da empresa contratante.

#### TROCANDO EM MIÚDOS

*Se você presta serviço em uma empresa como terceirizado e ela oferece aos seus empregados refeitório, ambulatório e transporte, você também tem direito a estes benefícios.*

## DEMISSÃO EM COMUM ACORDO

Empregado e empregador podem encerrar o contrato de trabalho por meio de acordo. Neste caso, ficam garantidos: metade do aviso prévio, metade da multa sobre o FGTS e saque de 80% do FGTS. As demais verbas rescisórias ficam integralmente garantidas.



### TROCANDO EM MIÚDOS

*Até agora só existiam dois caminhos. Se você é demitido, pode sacar 100% do seu Fundo de Garantia e ainda recebe do empregador uma multa de 40% do valor depositado na sua conta de FGTS. Se você pede demissão, não pode sacar nada do FGTS nem tem direito a essa multa de 40%. Com a nova lei existe uma terceira alternativa: você e seu patrão podem fazer um acordo, e você terá direito a sacar até 80% de seu Fundo de Garantia e o empregador ainda pagará metade da multa do FGTS e do aviso prévio. Fique tranquilo que o restante de seu saldo permanecerá na conta do FGTS.*

## DIREITOS GARANTIDOS



Direitos trabalhistas como salário mínimo, 13º salário, FGTS, 30 dias de férias, aviso prévio proporcional, licença-maternidade e licença-paternidade estão garantidos e não podem ser negociados.

### TROCANDO EM MIÚDOS

*Ninguém mexe nesses direitos, ou seja, no seu 13º salário, no seu Fundo de Garantia e nas suas férias.*

As normas de Saúde e Segurança do Trabalhador previstas em lei ou em normas regulamentadoras não podem ser negociadas.



### TROCANDO EM MIÚDOS

*Todas as regras que garantem sua saúde e segurança no trabalho não têm chance de negociação.*



**FIESP** **CIESP**

Av. Paulista, 1313  
São Paulo – SP | CEP: 01311-023  
Telefone: (11) 3549-4499  
E-mail: [relacionamento@fiesp.com](mailto:relacionamento@fiesp.com)  
[www.fiesp.com.br](http://www.fiesp.com.br)

Faça o download da cartilha em:  
[www.fiesp.com.br](http://www.fiesp.com.br) ou [www.ciesp.com.br](http://www.ciesp.com.br).